

ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **331ª** (tricentésima trigésima primeira) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de março de 2023, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis da Conab do exercício de 2022, os Srs.: **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud) da Auditoria Interna (Audin); e **Marlos Nanoni Reinert**, sócio de auditoria da CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 1.1.1. Ata da 1.595ª Reunião Ordinária da Direx, de 4/1/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.596ª Reunião Ordinária da Direx, de 10/1/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** O Confis registra que não foram entregues, ao Conselho Fiscal para conhecimento, atas do Consad. **1.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues, ao Conselho Fiscal para conhecimento, atas do Coaud. **2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) – Janeiro/2023 e 4º trimestre/2022.** O Conselho Fiscal registra que os demonstrativos contábeis do 4º trimestre de 2022 e do mês de janeiro de 2023 não foram entregues ao Colegiado para análise. **2.1.1. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº 5, de 13/3/2023.** O referido Relatório trata do exame do Balanço Patrimonial do mês de janeiro de 2023. Quanto à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Audin informa que não foi possível realizar a

JEAN
Paulo Moreira Marques lat

análise, em virtude de não ter sido disponibilizada até o dia 10/3/2023. Foram analisadas as contas do Ativo "1.1.3.8.1.07.00 - Créditos a Receber decorrentes de Infração Legal e Contratuais", tendo sido emitidas 2 recomendações de gravidade baixa; e "1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar", com 1 recomendação de gravidade baixa. Com relação às contas do Passivo, foram analisadas as contas "2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e JCP a Pagar", sem recomendação, e "2.1.8.9.2.06.00 - Transferências Financeiras a Comprovar – TED", com a emissão de 1 recomendação de gravidade baixa. O Confis solicita à Conab a adoção de providências junto às Unidades auditadas, no sentido de atender às recomendações da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório semestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna. **3. Estruturas de Controle. 3.1. Acompanhamento semestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações – 2º semestre/2022 (DESPACHO GEAUD SEI Nº 25627222 – Processo SEI 21200.007286/2022-91). 3.1.1. NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 14/2022 (SEI nº 25627139), de 30/12/2022 - Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 4º trimestre/2022.** Foram previstas e realizadas 26 ações de auditoria de conformidade no Paint/2022. Encerrou-se o 4º trimestre de 2022 com 96,15% das ações concluídas, com 25 Relatórios de Auditoria Ordinária homologados e 1 em fase de relatoria. Dos relatórios homologados, foram exaradas recomendações predominantemente tratando dos seguintes temas: **a)** regularização de registros contábeis conforme orientação técnica; **b)** regularização de saldo devedor e valores devidos por empregados; **c)** melhoria de controles internos para aprimorar a Gestão; e **d)** atualização de documentos, normativos, como exemplo o RLC. O 3º trimestre encerrou com 38 recomendações pendentes, que somadas às 15 novas recomendações do 4º trimestre, totalizam 53, das quais 23 foram solucionadas, restando 30, ou seja, houve o atendimento de 43,39% do total das recomendações. Constan 4 recomendações com gravidade alta, as quais estão com o prazo mencionado pela norma, superado, a saber: **1)** Relatório 04/2019 - Recomendação à Sureg/RJ para contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil e outras avenças, principalmente em relação aos possíveis riscos de acidentes pessoais, de perdas de aluguéis, danos elétricos, danos morais, danos a veículos, etc; **2)** Relatório 19/2019 - Recomendação à Diafi para elaborar as normas de instrução, controle e fiscalização das locações nos Hortomercados Humaitá e Leblon, na jurisdição da Sureg/RJ, a fim de dotá-la dos imprescindíveis normativos para uma gestão eficiente e coberta pela regularidade; **3)** Relatório 5/2022 - Recomendação à Sucon para que elabore um Manual de Procedimentos Contábeis com a finalidade de uniformização dos registros; e **4)** Relatório 9/2022 - Recomendamos à Sureg/RJ, junto às áreas competentes e envolvidas, regularizar a situação dos imóveis na condição de "Sem documentação" e "Em outras situações". O Confis solicita à Conab informar o motivo do não atendimento dessas 4

FCM
Paulo Roberto Murgos
lat

recomendações de gravidade alta, principalmente, as relativas ao exercício de 2019.

3.1.2. Relatórios de Auditoria. a) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 18, de 6/10/2022.

O referido Relatório trata da Auditoria de Avaliação de Conformidade, no âmbito da Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação (Sutin), com o objetivo de avaliar o processo de aquisições de tecnologia da informação realizado pela Companhia, com foco nos riscos pré-identificados. O trabalho foi realizado na modalidade remota. A Audin não identificou situações consideradas como de “alta gravidade”, e possíveis intercorrências, não solucionadas, nas tramitações dos processos de aquisição de tecnologias, produtos e serviços de TI.

b) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 24, de 12/12/2022.

O referido Relatório trata da Auditoria de Conformidade (AC), no âmbito da Superintendência de Logística Operacional (Sulog), com o objetivo de examinar o processo de Planejamento e Execução das Operações Logísticas de Remoção dos Estoques Reguladores e Estratégicos. A análise abrangeu os processos de remoção realizados e concluídos em 2022 para atendimento do Programa Vendas em Balcão (ProVB), dos quais foram selecionados os Avisos de Pregão de Frete nºs 03, 04, 17 e 24. O trabalho foi realizado na modalidade remota. A Auditoria emitiu 1 recomendação de gravidade média, cujo prazo vence em 11/1/2023, de acordo com o "QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA" da NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 14/2022 (SEI nº 25627139), de 30/12/2022. O Confis solicita à Companhia a adoção de providências, no sentido de atender à recomendação da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório semestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna.

c) RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 25, de 20/12/2022.

O referido Relatório trata da Auditoria de Conformidade (AC), no âmbito da Superintendência de Armazenagem (Suarm), com o objetivo de examinar o processo de contratação de obras e serviços de engenharia na rede de armazéns próprios. As análises foram realizadas de forma remota. A Auditoria emitiu 1 recomendação de gravidade média, cujo prazo vence em 19/1/2023, de acordo com o "QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA" da NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD N.º 14/2022 (SEI nº 25627139), de 30/12/2022. O Confis solicita à Companhia a adoção de providências, no sentido de atender à recomendação da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório semestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna.

3.2. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pela Auditoria Interna (Audin) - 4º trimestre/2022.

O Confis registra que o relatório não foi entregue ao Colegiado para conhecimento.

3.3. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes - 4º trimestre/2022.

O Confis registra que os relatórios não foram entregues ao Colegiado para conhecimento.

3.4. Conhecimento trimestral dos pareceres e relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria (Coaud) - 4º trimestre/2022.

O


Paulo Moura Moraes


lat

Confis registra que a Nota Técnica não foi entregue ao Colegiado para conhecimento. **3.5. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Comitê de Auditoria (Coaud) – 4º trimestre/2022.** O Confis registra que a reunião com a CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES sobre as Demonstrações Contábeis da Conab do exercício de 2022 foi realizada, nesta data. No entanto, a reunião com o Coaud não foi realizada, nesta data, conforme previsto. **3.6. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto, inclusive sobre as Demonstrações Contábeis da Conab do exercício de 2022. **4. Gestão de Risco Corporativo. 4.1. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 4º trimestre/2022. 4.1.1. CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar (CARTA/CIBRIUS/PRESI N.º 18/2023, de 16/3/2023).** Após análise do referido documento, o Confis destaca que, diante do aumento das taxas dos títulos marcados a mercado, os Planos de Benefícios do CIBRIUS apresentaram uma performance abaixo da meta estabelecida nas políticas de investimentos (INPC+4,0% ao ano) no fechamento do 4º trimestre de 2022. No ano, os Planos Conab Saldado, ConabPrev e Conab apresentam rentabilidade acumulada de 9,24%, 8,52% e 8,86%, respectivamente. A meta atuarial/índice de referência no ano acumula 10,15%, não sendo superada pelos Planos. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 5.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 104/2022 (SEI nº 23881381), de 9/9/2022 - Processo SEI 21200.007660/2021-78:** resposta ao item 6.1.3. da Ata da 323ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/8/2022. O Confis solicitou à Conab um levantamento do impacto de potenciais reclamações trabalhistas que possam surgir com base no objeto da Reclamação Trabalhista nº 0000458.39.2010.5.05.0022, a não promoção de servidores por merecimento. A Direx encaminhou o DESPACHO PROGE (SEI nº 26566757), esclarecendo que as reclamações trabalhistas com o mesmo objeto da referida ação, por se tratarem de pedidos de concessão de promoções no período entre 1996 e 2012, referentes a empregados enquadrados no PCCS 91, de um modo geral, já foram pleiteadas judicialmente. **Solicitação atendida. 5.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 115/2022 (SEI nº 24574386), de 19/10/2022 - Processo SEI 21200.004494/2020-77:** resposta ao item 3.2.2., alínea “c”, da Ata da 324ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/9/2022. O Confis, ao analisar a Posição da Carteira de Cobrança da Companhia - 2º trimestre/2022, solicitou à Conab informar do que se tratavam os 10 processos que se encontravam em análise, tendo em vista que não houve evolução em seus *status*. A Conab informou que 7 processos tratam de débitos de Associações (Agricultura Familiar) referentes a irregularidades apuradas em projetos do então Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), cujas cobranças estão sendo tratadas pela regional de Minas

JEAN 

 

Gerais; e 3 processos tratam de dívidas referentes à armazenagem de produtos, sendo que 2 deles foram baixados contabilmente pela Sucon e 1 encontra-se na Dirab para autorização de baixa da dívida. **Solicitação atendida. 5.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 116/2022 (SEI nº 24575897), de 19/10/2022 - Processo SEI 21200.004348/2022-11:** resposta ao item 5.2. da Ata da 324ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/9/2022. O Conselho Fiscal ao examinar os relatórios relativos à situação dos imóveis da Companhia referente ao 2º trimestre/2022, registrou as seguintes solicitações: **a)** O Confis verificou a existência de imóveis cedidos/ocupados por terceiros sem respaldo contratual ou com o contrato vencido e solicitou à Conab informar, para cada imóvel, o motivo e as providências adotadas, e que essas informações constem dos próximos relatórios trimestrais; **b)** O Confis solicitou à Conab informar o quantitativo de imóveis qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e que essa informação conste dos próximos relatórios trimestrais; **c)** Considerando que não há evolução na solução das pendências dos imóveis que não dependem de decisão judicial, o Confis solicitou à Conab: **c.1)** com relação ao terreno (Cód. Conab BA016), endereço: Rodovia BR 020/242, KM 515, Chácara Cotton Bahia I, Município Luís Eduardo Magalhães/BA, informar o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Município, conforme deliberação do Consad de 17/4/2020; **c.2)** com relação ao terreno (Cód. Conab MT004), endereço: Centro Político Administrativo de Cuiabá/MT, o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Estado; **c.3)** com relação ao armazém convencional (Cód. Conab PI001), endereço: Rua Riachuelo com Rua 6 - Bairro Matadouro, Teresina/PI, informar o motivo de ainda não ter sido devolvido ao Estado; **c.4)** com relação ao armazém convencional (Cód. Conab PI006), endereço: Pátio de Manobra da RFFSA - pátio de manobras do Itararé, Km 458 - Bairro São Raimundo, Teresina/PI, informar o motivo de ainda não ter sido dada a baixa; **c.5)** com relação ao Entrepósito de Pesca (Cód. Conab SP011), endereço: Rua D. João III, 199, Cananéia/SP, providenciar com urgência a Certidão de Recebimento do imóvel pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para a baixa contábil. **Solicitações atendidas.** Diante das informações fornecidas pela Companhia, o Confis reitera que as informações constem dos próximos relatórios trimestrais e solicita uma apresentação sobre o DESPACHO GEPAS (SEI nº 27027826). **5.1.4. DESPACHO COEST/CONAB SEI N.º 24587998, de 25/10/2022 - Processo SEI 21200.002730/2022-82:** resposta ao item 10.1.4. da Ata da 324ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/9/2022. O Conselho Fiscal solicitou à Conab a apuração de responsabilidade quanto ao descaso dos gestores da Sureg/CE e Sureg/AM em não responder às Solicitações de Auditoria (SAs) da Audin, objeto do RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 6, de 13/5/2022. A Direx afirmara que o encaminhamento do assunto em tela à Coger pelo Confis ferira o rito normativo estabelecido na NOC 10.501, uma vez que as "Solicitações de Auditoria", não atendidas, não ensejam remessa à Corregedoria para apuração correcional e sim,

FCM
Paulo Roberto Moraes
LAL

apenas, as Recomendações "não solucionadas", nos termos do item 12 do Capítulo IV da NOC 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna. Em resposta, o Confis registrou que não feriu a NOC 10.501, visto que tem autonomia para solicitar tomada de providências a ações não cumpridas. Diante disso, o Corregedor-Geral, através do DESPACHO COGER (SEI nº 27173570) esclarece que determinou a instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) nº 027/2023, a ser conduzida nos autos do Processo nº 21200.001345/2023-07. **Solicitação atendida. 5.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 131/2022 (SEI nº 25558158), de 16/12/2022 - Processo SEI 21200.007239/2022-48:** resposta ao item 2.1.2. da Ata da 326ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/10/2022. Uma vez aprovada pelo Consad e pela Sest a alteração da modalidade de autogestão por Recursos Humanos (RH), o Confis recomendou à Conab submeter o assunto à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO), via Ministério Supervisor, acompanhado do impacto orçamentário, para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária. A Companhia informou que o custo anual do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) estimado é de R\$ 105.967.913,48, sendo a contrapartida da Companhia de R\$ 52.983.956,74, para o exercício 2022, última posição atualizada. A Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 consignou na ação "2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis", a dotação de R\$ 59.730.646,00. Assim, para o nível de despesa prevista no exercício 2022, em valores nominais, a dotação da Companhia é suficiente para atender ao compromisso junto ao BAS. Considerando esse cenário, a Companhia entende que não há necessidade de consulta à SOF por não haver previsão de suplementação de despesas. **Solicitação atendida. 5.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 136/2022 (SEI nº 25763187), de 21/12/2022 - Processo SEI 21200.001864/2020-14:** resposta ao item 6.1. da Ata da 327ª Reunião Ordinária do Confis, de 12/12/2022. O Confis reiterou à Conab a necessidade de adoção de providências para regularização da situação fiscal da Companhia junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. Ademais, o Confis solicitou à Conab informar as consequências decorrentes da irregular situação fiscal em que se encontra a Companhia. A Companhia informou que a irregularidade fiscal traz diversos transtornos, como: impossibilidade de conclusão de processo de alienação de imóveis, pois o cartório de registro exige a CND Federal; bloqueio de recursos referentes ao recebimento de valores relacionados à prestação de serviços pela Conab, como por exemplo serviços de armazenagem, oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pois a CND é obrigatória para que tais entidades façam pagamentos pela aquisição de produtos ou contratação de serviços; impossibilidade de firmar convênio com diversas entidades da Administração Pública; prejuízo à imagem da empresa, pois a CND é de acesso público e pode ser solicitada por qualquer cidadão no próprio *site* dos órgãos emitentes, como por exemplo a RFB e

JCM

SL

Paulo Roberto Borges LAZ

PGFN. Por fim, a Companhia informou que todo o corpo funcional da Conab tem envidado todos os esforços, que estão ao seu alcance, para manter a regularidade fiscal em dia, como exemplo desses esforços citou o envolvimento de diversas áreas, tanto nas Superintendências quanto na Matriz, para emitir, com validade até julho de 2023, a principal certidão negativa (a certidão conjunta INSS/RFB/PGFN). Em que pese os esforços da Companhia para regularização e considerando a irregularidade da situação fiscal que se perdura sem solução, o Confis solicita à Conab um plano de ação, que deverá ser apresentado ao Colegiado. **5.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 137/2022 (SEI nº 25763724), de 21/12/2022 - Processo SEI 21200.002094/2021-16:** resposta ao item 8.1. da Ata da 327ª Reunião Ordinária do Confis, de 12/12/2022. O Confis, ao examinar a evolução dos passivos contingentes relativa ao 3º trimestre/2022, solicitou à Conab informar: **a)** se, entre as ações judiciais que resultaram em derrota, há alguma relacionada a erro processual por parte da Companhia; **b)** as medidas adotadas pela Companhia a fim de evitar ações judiciais trabalhistas. Sinteticamente, a Direx esclarece, consoante entendimento da área jurídica/Proge, que *"as derrotas na Conab em ações judiciais são decorrentes de atos de gestão que acarretaram direitos aos titulares (empregados ou não) os quais são perseguidos em juízo. Logo, as derrotas não são decorrentes de falhas do corpo jurídico, mas sim da fragilidade do direito em relação à Conab. Como exemplo, citamos as ações de mérito, nas quais os empregados ganham direito à promoção por mérito porque a Conab deixou de realizar avaliações de desempenho, por conseguinte, deixou de promover os empregados, gerando o direito à perseguição em juízo."* No que tange às medidas adotadas pela Companhia a fim de evitar ações judiciais trabalhistas, a Direx encaminha documentos, informando: o aprimoramento do processo de Gestão de Desempenho e o enquadramento dos empregados de acordo com o Plano de Cargos e Salários, quando da movimentação para outra área dentro da Companhia; a atualização normativa, observando-se as regras emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e a contratação de empresas de auditoria médica, como medidas preventivas para evitar ações judiciais; a oferta de cursos relacionados às Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, que são de observância obrigatória, assim como a capacitação dos Conselheiros de Administração da Conab. **Solicitações atendidas. 5.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 142/2022 (SEI nº 25770813), de 22/12/2022 - Processo SEI 21200.006240/2022-55:** resposta ao item 10.1.10. da Ata da 327ª Reunião Ordinária do Confis, de 12/12/2022. O Confis solicitou à Conab informar se a liberação de ponto dos dirigentes da Associação de Empregados da Conab (ASNAB) foi tratada no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). A Companhia informou que o ACT da Conab ainda estava em negociação. A Direx informou que, embora a liberação do ponto dos dirigentes da ASNAB tenha sido tratada em reunião do ACT, a proposta de liberação parcial de ponto para determinados dirigentes da ASNAB, apresentada

JCM

Paulo Roberto Moraes

lat

pela Diretoria aos representantes da categoria, ainda estava em fase de negociação. Informou, também, que a referida proposta depende de autorização da Sest/ME para ser protocolada oficialmente no procedimento pré-processual de mediação que corre junto ao Tribunal Superior do Trabalho/TST. O Conselho Fiscal solicitou, então, à Conab **a)** informar se a proposta foi autorizada pela Sest e, em caso afirmativo, se foi protocolada junto ao TST; **b)** manter o Confis informado sobre a evolução das negociações relacionadas ao ACT. A Companhia informou que foi realizada, no dia 28/2/2023, reunião bilateral telepresencial conduzida pelo TST, com a participação de representantes da Conab, ASNAB, FISENGE e FENADSEF, em que ficou decidido que a Comissão dos empregados deverá levar à deliberação das Assembleias até o dia 10/3/2023, a proposta aprovada pela Sest, informando posteriormente ao TST. O Confis registra que a Companhia deverá mantê-lo informado sobre as negociações relacionadas ao ACT, até a sua conclusão. **5.1.9.**

OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 13/2023 (SEI nº 26822209), de 15/2/2023 - Processo SEI 21200.007400/2022-83: resposta ao item 6.1.9. da Ata da 329ª Reunião Ordinária do Confis, de 20/1/2023. O Confis solicitou à Conab informar o motivo da revogação do Voto Digep nº 09/2021 e a vigência do Voto Digep nº 011/2019, o impacto financeiro e judicial dessa alteração no período e a presença do Diretor da Digep para esclarecimentos, na próxima reunião do Confis. A Proge, por meio do DESPACHO PROGE (SEI nº 27069359) informou que o Voto Digep nº 09/2021 tinha como objeto a alteração do processo de avaliação de desempenho, que sequer foi implementada em razão de adequações que seriam necessárias, tanto na proposta apresentada, quanto nos normativos internos da Companhia. Desta feita, como o Voto Digep nº 09/2021 foi revogado e em momento algum entrou em vigor, a nova proposta de avaliação de desempenho, por via de consequência, o Voto Digep nº 011/2019 continuou em plena vigência, permanecendo a avaliação de desempenho nos mesmos moldes que já vinham sendo adotados no âmbito da Companhia. Considerando que não houve qualquer alteração no processo de avaliação de desempenho, informou que não houve, também, impacto judicial a respeito do ato de gestão de manter os efeitos do Voto Digep nº 011/2019. O Diretor Executivo da Diretoria de Gestão e Pessoas (Digep), no DESPACHO DIGEP (SEI nº 27083156) informou que, considerando que nenhuma mudança foi de fato implementada, não houve impacto jurídico ou financeiro em relação à revogação do Voto Digep nº 09/2021 e o retorno da vigência do Voto Digep nº 011/2019, conforme corroborado por meio do citado DESPACHO PROGE. Diante das informações encaminhadas, o Confis considerou desnecessária a presença do Diretor-Executivo da Digep para esclarecimentos. **Solicitações atendidas. 5.2. Plano de Ação para saneamento das recomendações apresentadas pela auditoria independente, nos RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS N.ºs 1-05/22 e 1-08/22 - 1º e 2º Trimestres/2022 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 4/2023 (SEI nº 25956640), de 2/1/2023**

JEAN 
 

- **Processo SEI 21200.002740/2022-18**). O Confis, na Ata da sua 328ª Reunião Ordinária, de 20/12/2022, item 5.1., solicitou à Conab encaminhar, mensalmente, ao Colegiado a evolução das providências adotadas até que todas as recomendações apresentadas pela auditoria independente nos referidos Relatórios sejam atendidas. Estão pendentes de atendimento, as seguintes recomendações: item 2 - Revisão da Taxa de Vida Útil - Edificações: em processo de contratação de empresa especializada na avaliação da vida útil dos imóveis - Prazo para atendimento: 30/8/2023; item 4 - Conciliação com Extratos Bancários - Depósitos Judiciais: celebração do Convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF) em andamento; item 5 - Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais: a cargo da Proge; e item 6 - PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo: consulta formulada à Receita Federal, ainda sem resposta. As informações sobre o item 5 (Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais), o qual foi informado anteriormente que estava a cargo da Audin e hoje a cargo da Proge, não foram encaminhadas ao Confis. **5.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 330ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/3/2023, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA
Presidente



PAULO MOREIRA MARQUES
Conselheiro Titular



**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO
MARINHO**
Conselheiro Titular



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária